



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42 - FONE: (43) 3464-1265.

LEI Nº 603/2017

SÚMULA:- Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 153/2010 de 09 de dezembro de 2010, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **RENALDO FERREIRA NASCIMENTO**, pessoa física, inscrito no CPF nº 451.768.419-91, uma área de terras de seu patrimônio dominical, dentro do Parque Industrial Yukimitsu Uemura, no Município de Mauá da Serra.

**Parágrafo Único** - A área mencionada no caput deste artigo reverte ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei Municipal Nº 153/2010.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2017.

  
HERMES WICHTOFF  
PREFEITO